



## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2021**  
**PROCESSO LICITATORIO - Nº 029/2021**  
**BB: 894971**  
**GUICHÊ N.º 19770/2021**

**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso do Edital, deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), na Gerência de Licitação, das 8:30 às 16:30 horas, através do e-mail [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br) e Portal da Transparência [http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria de administração](http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-de-administracao).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09:15 hs do dia 23 de setembro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10:30 hs do dia 23 de setembro de 2021.

**TEMPO DE DISPUTA:** 05 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

**FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:**

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA E ESTIMATIVAS DE VALOR E QUANTIDADE;

**ANEXO III** - MINUTA DE CONTRATO;

**ANEXO VI** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.

XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO;



## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO VII.A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);**

**ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL;**

**ANEXO IX - MODELO DE RECIBO ENTREGA/RECEBIMENTO**

### **I. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO/SUPRIMIDO NAS FORMAS DA LEI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

### **II. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**02.01.** Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimento serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente, à conta de dotação orçamentária sob os números: **4 – 28.01.3.3.90.39.27.812.0032.2.022.04.**

### **III. DA LEGISLAÇÃO**

**03.01.** Este PREGÃO ELETRÔNICO é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

1 - Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores;

2 - Lei Federal 10.520/02;

3 - Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4 - Decreto Municipal 8.257/05, atualizada por condições estabelecidas neste edital e nos anexos que o integram.

### **IV. DO PROCEDIMENTO**

**04.01.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.



## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

**04.02.** O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**04.03.** Os trabalhos serão conduzidos por servidores da COMISSÃO DE LICITAÇÃO da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

### V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**05.01.** Poderão participar desta licitação os interessados que tenham o objeto compatível e atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

**05.02.** Poderão participar do certame pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes neste Edital.

**05.03.** Estarão IMPEDIDOS de participar da presente licitação:

**05.03.01.** Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Araraquara e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

**05.03.02.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**05.03.03.** As empresas que não se enquadrem como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual no lote que é exclusivo para tal (cota reservada), quando houver.

**05.03.04.** Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores SALVO OS QUE COMPROVAREM ESTAR EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONFORME SÚMULA 50 DO TCE – SP.

*SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.*



## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

*Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial com plano homologado, nas formas da Lei.*

### **VI. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**06.01.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

**06.02.** Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

**06.03.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**06.04.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

**06.05.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**06.06.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**06.07.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

**06.08.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**06.09.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de



## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **VII. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**07.01.** As propostas serão recebidas até o horário previsto neste edital, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

**07.02.** O fornecedor DEVERÁ anexar no Site a proposta de preços, através da opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato zipfile (.zip), quando do envio da proposta. O tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 Mb.

Obs.: Serão desclassificadas as Empresas que não anexar sua proposta.

**07.02.01** A fase de lances se destina apenas aos licitantes que apresentarem propostas até 10% superiores à menor proposta, conforme artigo 4º, inciso VIII e IX da Lei Federal n.º 10.520/2002.

**07.03.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**07.04.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, ou ao menos, inferior ao último lance enviado pelo próprio licitante, ainda que não cubra o menor lance.

**07.05.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**07.06.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**07.07.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**07.07.01.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**07.08.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta



## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**07.09.** Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**07.10.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**07.11.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

### VIII - DA PROPOSTA

**08.01.** A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

**08.01.01.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada, ou seja, o valor unitário para o lote;

**08.01.02.** Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com duas casas decimais;

**08.02.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

**08.03.** A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se, na forma do art. 43, §6º da Lei Federal nº 8.666/93, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Município, oportunidade em que haverá a liberação do licitante do compromisso proposto.

**08.04.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, carga, descarga e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**08.05. Os preços serão fixos, porém reajustáveis a partir do 12º mês de vigência do contrato, de acordo com a variação do IPCA/IBGE;**

**08.06.** A revisão contratual será processada nos conformes do Art. 65, inciso II “d” da Lei Federal nº 8.666/1993, caso reste verificado o desequilíbrio financeiro.

**08.07.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e,



## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

entre preços unitários e totais, os primeiros.

**08.08.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**08.09.** Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:

**08.09.01.** Estejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do objeto licitado;

**08.09.02.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

**08.09.03.** Estiverem acima do valor estimado conforme item XII do Edital.

**08.10.** O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

**08.11.** O tipo e modelo, se for o caso do objeto licitado deverá ser obrigatoriamente especificada, conforme consta do Termo de Referência.

### IX. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**09.01.** Para julgamento, será adotado o critério de menor valor global do lote, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

**09.01.01.** As especificações técnicas do objeto deverão estar em acordo com o Termo de Referência (Anexo I). Se a mesma não atender as especificações exigidas, a empresa será desclassificada.

**09.02.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**09.03.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**09.04.** Ocorrendo as situações as quais se referem os itens 09.02 e 09.03 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**09.05.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.





## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

### X. DA HABILITAÇÃO

**10.01.** O licitante vencedor deverá apresentar a documentação original ou fotocópia autenticada por e-mail após o encerramento da licitação, bem como encaminhar via correio, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, após solicitação do pregoeiro, na FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, situada à Av. La Salle, s/nº, Araraquara – SP – CEP 14.802.396.

**10.02.** Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**10.03.** A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

**10.03.01** - cédula de identidade, no caso de empresa individual;

**10.03.02** - registro comercial, no caso de empresa individual;

**10.03.03** - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**10.03.04** - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**10.03.05** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.04.** A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

**10.04.01** - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

**10.04.02** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a **certidão conjunta** expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/07), a qual engloba Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

**10.04.03** - **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Débitos Inscritos) e Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

**10.04.04** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**10.04.05** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,





## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; - **CNDT**.

**OBSERVAÇÃO: DAS CERTIDÕES QUE NÃO CONSTAREM DATA DE VALIDADE ESTIPULADA, CONSIDERAR-SE-ÃO VALIDAS AQUELAS QUE ESTIVEREM DENTRO DO PRAZO DE 06 (MESES) A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.**

**10.05.** A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

**10.05.01. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**10.05.02.** Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;

**10.05.03.** São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

**10.05.04.** O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável;

**10.05.05.** No caso de a empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.



## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

**10.06. Apresentar Comprovação da boa situação financeira da empresa, com assinaturas dos sócios e do contador responsável, que dar-se-á, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:**

|     |   |                             |
|-----|---|-----------------------------|
| ILG | = | Índice de Liquidez Geral    |
| ISG | = | Índice de Solvência Geral   |
| ILC | = | Índice de Liquidez Corrente |
| IE  | = | Índice de Endividamento     |

**10.06.01.** As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (uma vírgula zero):

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**10.06.02.** A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,70** (setenta centésimos).

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

**10.07. Certidão negativa de falência ou concordata** ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como da recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**10.07.01.** As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no envelope de nº 02 – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial com plano homologado, nas formas da Lei.

**10.08. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93,



## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

conforme anexo IV.

**10.09. Certidão de Registro perante o CRN (Conselho Regional de Nutrição).**

**10.10. Atestado (s) de capacidade técnico-operacional, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CRN (Conselho Regional de Nutrição), que comprove (m) a aptidão para atender 10% do objeto licitado, que corresponde ao fornecimento aproximado mensal, razoável para comprovação da qualificação operacional da licitante, de acordo com a Súmula 24 do TCE – SP.**

**10.11. Atestado (s) de capacidade técnico-profissional**

**10.11.01.** Comprovação de **capacidade técnico-profissional** do responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da licitante, para acompanhar os serviços objeto do certame, através de inscrição no CRN (Conselho Regional de Nutrição), demonstrando responsabilidade técnica para acompanhar os serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação;

**10.11.02.** A licitante deverá **comprovar** que o (s) referido (s) profissional (ais) pertence (m) ao seu quadro permanente de pessoal, podendo apresentar, para tanto, contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços. (Súmula 25 do TCESP).

**10.12.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação, vedada alteração subjetiva posterior.

**10.13.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**10.14.** Os documentos citados nos itens 10.03 e 10.04, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

**10.14.01.** Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral, as mesmas deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 1º (um) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores.

**10.14.02.** Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão



## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

**OBS: Não serão aceitos os Certificados de Registro Cadastral vencidos ou desatualizados, ou ainda os expedidos por outros órgãos públicos.**

### XI. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**11.01.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**11.01.01.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (Lei Complementar nº 147 de 2014).

**11.01.02.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.01.01, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**11.02.** Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e condições previstas no art. 45 e seg. da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

### XII. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

**12.01.** O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO É DE R\$ 1.078.272,00 (Um milhão, setenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

**OBS: SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS QUE OFERTAREM VALORES ACIMA DO ESTIMADO NESTE EDITAL.**



## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

### XIII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

**13.01.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, nos conformes do disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

**13.01.01.** As impugnações serão aceitas na forma digital, através do endereço eletrônico – e-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br) ou mediante protocolo diretamente na FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Gerencia de Licitações, na Rua São Bento, 840, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame no prazo estabelecido.

**13.01.02.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**13.01.03.** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**13.02.** Ao final da sessão pública de julgamento de proposta e habilitação, o proponente que desejar interpor recurso contra qualquer decisão proferida pelo Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões até o final da sessão, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

**13.02.01.** Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**13.03.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

**13.04.** Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

**13.05.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.06.** Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**13.07.** O recurso será dirigido à autoridade superior e recebido pelo pregoeiro que, ao tomar conhecimento de sua interposição, poderá reconsiderar a decisão recorrida.

**13.07.01.** Não havendo retratação, o Pregoeiro prestará informações e o remeterá o recurso ao julgamento da autoridade superior, nos moldes do art. 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993;

**13.07.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados mediante intimação a ser realizada na forma do art. 109, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**13.08.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a qualquer elemento do Edital ou dúvidas na interpretação do presente instrumento convocatório e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro responsável, endereçado a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** – Gerência de Licitação, 3º andar do Paço Municipal, na Rua São Bento, 840 - Araraquara, aos cuidados da autoridade competente.

**13.08.01.** Igualmente poderão ser solicitados esclarecimentos através do seguinte e-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

**13.08.02.** Os esclarecimentos serão encaminhados aos respectivos questionadores e estarão à disposição dos demais interessados.

**13.09.** Na ausência de regulamentação neste Edital acerca da fase de recursal, o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 deve ser manejado para suprir omissões.

### XIV. DA HOMOLOGAÇÃO, VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

**14.01.** Cumpridas as etapas previstas nos itens e inexistindo recursos, ou na sua existência sendo estes resolvidos, a autoridade competente homologará o resultado da licitação.

**14.02.** O prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/aditado/suprimido na forma da Lei.

**14.03.** O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Secretaria, para assinar o contrato. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA.

### XV. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO RECEBIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

**15.01.** Prazo de Fornecimento: A Contratada SE OBRIGA a fornecer o produto, pelo período de 12 (doze) meses, diariamente (almoço e jantar), mediante solicitações das unidades da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA.

**15.01.01.** O produto deverá ser fornecido imediatamente ao recebimento do Empenho, de forma diária (almoço e jantar), nos endereços abaixo relacionados, conforme orientação da Administração:

#### **LOCAIS DE ENTREGA:**

- **Casa 01 – HANDEBOL MASCULINO** (12 atletas) – Rua Doutor Walter Medeiros Mauro, 348 – Vila Harmonia – CEP: 14.802-470.  
**24 refeições por dia**  
**Segunda a sexta** – Almoço e Jantar  
**Sábado** – almoço: 11 horas
- **Casa 02 – HANDEBOL FEMININO** (13 atletas) – Rua São Bento, 2460 – Centro – CEP: 14.802-290.  
**26 refeições por dia**  
**Segunda a sexta** – Almoço e Jantar



## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

**Sábado** – almoço: 11 horas

- **Casa 03 – VOLEIBOL FEMININO** (12 atletas) – Av. Prudente de Moraes, 957 – Centro – CEP: 14.801-170.  
**24 refeições por dia**  
**Segunda a sexta** – Almoço e Jantar  
**Sábado** – almoço: 11 horas
- **Casa 04 – VOLEIBOL MASCULINO** (10 atletas) – Av. Tupi, 862 – Santa Angelina – CEP: 14.802-282.  
**20 refeições por dia**  
**Segunda a sexta** – Almoço e Jantar  
**Sábado** – almoço: 11 horas
- **Casa 05 – FUTSAL FEMININO** (11 atletas) – Rua Major Carvalho Filho, 660 – Centro – CEP: 14.802-412.  
**22 refeições por dia**  
**Segunda a sexta** – Almoço e Jantar  
**Sábado** – almoço: 11 horas
- **Casa 06 – FUTSAL MASCULINO** (08 atletas) – Rua 09 de Julho, 153 – Centro – CEP: 14.801-295.  
**16 refeições por dia**  
**Segunda a sexta** – Almoço e Jantar  
**Sábado** – almoço: 11 horas
- **Casa 07 – BASQUETE FEMININO** (14 atletas) – AV. Casemiro Peres, 687 – Vila Harmonia – CEP: 14.802-600.  
**28 refeições por dia**  
**Segunda a sexta** – Almoço e Jantar  
**Sábado** – almoço: 11 horas

**15.02. No ato na entrega, deverão ser fornecidos produtos de qualidade, e com condições de consumo, podendo ser rejeitada a entrega caso os produtos estejam em más condições ou fora dos padrões estabelecidos no anexo I do edital.**

**15.03.** Caso o serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua adequação urgentemente, contados da data de notificação expedida pela contratante, justificando-se para tanto, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/9.





## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

**15.04.** O fornecedor ficará obrigado a atender às AF (autorizações de fornecimento), efetuadas dentro do prazo de validade do contrato, mesmo se a entrega do objeto ocorrer em data posterior a do seu vencimento.

**15.05.** O fornecedor deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, comprovante de entrega/recebimento do produto, devidamente assinado pelo recebedor de cada unidade.

**15.06.** Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta da contratada (embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais).

**15.07.** O recibo de entrega/recebimento de mercadoria será assinado no ato da entrega do marmitex em cada unidade, sendo que ficara uma cópia com a contratada e uma com a contratante para posterior conferência com a NF.

**15.07.01.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do responsável pelo recebimento.

**15.08.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**15.08.01.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**15.08.02.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, imediatamente, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**15.08.03.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**15.08.04.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**15.09.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento contratados, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## XVI. DA FORMA DE PAGAMENTO



## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

**16.01.** O prazo do pagamento devido pelo Município é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante, através do recibo de entrega/recebimento do marmitex, conforme ANEXO X.

**16.02.** O fornecedor ficara responsável pela entrega das notas fiscais de acordo com os empenhos emitidos por cada secretaria.

**16.03.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

**16.04.** O pagamento será feito pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

**16.05.** Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBG desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

### **XVII. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**17.01.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

**17.02.** O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**17.03.** O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

**17.04.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**17.05.** Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor empenhado.

**17.06.** No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.



## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

**17.07.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da (s) fatura (s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

**17.08.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

**17.09.** Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

**17.10.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

**17.11.** Os recursos interpostos em face das penalidades serão julgados pela autoridade superior, conforme disposição do art. 109, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**17.12.** Nas penalidades de declaração de idoneidade, o prazo para defesa prévia é de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo ao interessado.

### **XVIII - DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS**

**18.01.** A CONTRATADA arcará com todos os encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

**18.02.** Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

### **XIX. DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO.**

**19.01.** É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.

### **XX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.01.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

**20.02.** É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**20.03.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**20.04.** A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**20.05.** A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

**20.06.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

**20.07.** É vedado ao servidor dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório.

de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**20.08.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.09.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002 e as normas da Lei n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações.

**20.10.** Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do presente Edital, o lance é considerado proposta.

**20.11.** Caso haja alguma retificação neste Edital, a mesma será disponibilizada no site da CONTRATANTE, no link Licitações.

**20.12.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, poderá ser solicitada através do e-mail edital@araraquara.sp.gov.br, até 02 (dois) antes da abertura das propostas.

**20.13.** Os esclarecimentos serão encaminhados aos respectivos questionadores e estarão à disposição dos demais interessados, no site da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA.



## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

**20.14.** Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

Araraquara, XX de Abril de 2021.

**ROSELI DO CARMO GUSTAVO DA SILVA**  
Presidente da FUNDESSPORT



## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA AS EQUIPES DE RENDIMENTO DAFUNDESORT, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO/SUPRIMIDO NAS FORMAS DA LEI.

#### 2 – ITENS DO MARMITEX/EMBALAGENS:

2.1) Arroz (320gr a porção);

2.2) Feijão (200gr a porção);

2.3) Prato Principal:

(220gr porção - estrogonoff e carnes com molho);

(200gr porção – bife bovino, filé de frango, carne em cubos bovino, suíno ou frango, sobrecoxa, linguiça)

Será aceito como prato principal:

- Carne de Vaca
- Frango
- Peixe
- Porco;

**Não serão aceitos miúdos e salsicha como prato principal.**

2.4) Guarnição: (aproximadamente 90grs a porção). Serão aceitos como guarnição apenas:

- Legumes diversos refogados;
- Farofa;
- Macarrão.

2.5) Salada: (aproximadamente 90 grs porção de folhas ou legumes cozidos ou in natura).

- Obs.: A salada deve ser fornecida em embalagem separada, adequada e refrigerada. Deve ainda acompanhar sachê de molho para tempero.

➤ No caso de feijoada o marmitex deverá ser montado com o feijão preto e o prato principal separado por cima do arroz.

➤ Arroz, feijão, guarnição e prato principal devem estar em embalagem prato de marmitex de alumínio **número 9**, de aproximadamente 1120ml, com tampa lacrada.

➤ Deverá haver uma diferenciação entre o almoço e o jantar, nos seguintes itens:



## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

- Prato principal
- Guarnição
- Salada

### 3- DA ENTREGA:

- A entrega é de total responsabilidade da empresa contratada, devendo utilizar carro apropriado para tal finalidade com alvará da vigilância sanitária e motorista devidamente habilitado;
- A entrega deverá ocorrer nos seguintes locais e horários:

#### LOCAIS DE ENTREGA:

- **Casa 01 – HANDEBOL MASCULINO** (12 atletas) – Rua Doutor Walter Medeiros Mauro, 348 – Vila Harmonia – CEP: 14.802-470.  
**24 refeições por dia**  
**Segunda a sexta** – Almoço e Jantar  
**Sábado** – almoço: 11 horas
- **Casa 02 – HANDEBOL FEMININO** (13 atletas) – Rua São Bento, 2460 – Centro – CEP: 14.802-290.  
**26 refeições por dia**  
**Segunda a sexta** – Almoço e Jantar  
**Sábado** – almoço: 11 horas
- **Casa 03 – VOLEIBOL FEMININO** (12 atletas) – Av. Prudente de Moraes, 957 – Centro – CEP: 14.801-170.  
**24 refeições por dia**  
**Segunda a sexta** – Almoço e Jantar  
**Sábado** – almoço: 11 horas
- **Casa 04 – VOLEIBOL MASCULINO** (10 atletas) – Av. Tupi, 862 – Santa Angelina – CEP: 14.802-282.  
**20 refeições por dia**  
**Segunda a sexta** – Almoço e Jantar  
**Sábado** – almoço: 11 horas
- **Casa 05 – FUTSAL FEMININO** (11 atletas) – Rua Major Carvalho Filho, 660 – Centro – CEP: 14.802-412.  
**22 refeições por dia**





## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

**Segunda a sexta** – Almoço e Jantar

**Sábado** – almoço: 11 horas

- **Casa 06 – FUTSAL MASCULINO** (08 atletas) – Rua 09 de Julho, 153 – Centro – CEP: 14.801-295.

**16 refeições por dia**

**Segunda a sexta** – Almoço e Jantar

**Sábado** – almoço: 11 horas

- **Casa 07 – BASQUETE FEMININO** (14 atletas) – AV. Casemiro Peres, 687 – Vila Harmonia – CEP: 14.802-600.

**28 refeições por dia**

**Segunda a sexta** – Almoço e Jantar

**Sábado** – almoço: 11 horas

- A empresa será informada com no mínimo uma semana de antecedência para melhor programação sobre horário, quantidades e locais a serem entregues. Em casos excepcionais, e por força maior, poderão ocorrer pedidos ou cancelamentos com até duas horas de antecedência, podendo essa quantidade ser alterada até 20% da média diária (item 04).

- Todos os itens devem ser entregues em embalagens adequadas conforme descrito no item 3 e de maneira organizada em caixa de isopor específica para marmitex ou caixa hot box, de modo que mantenha a temperatura dos alimentos não refrigerados em segurança (acima de 65°C);
- Deverá ser entregue, junto a cada marmitex, talheres de plástico para refeição resistentes e guardanapo, ambos devidamente embalados;

#### **4- DA QUANTIDADE DIÁRIA:**

**A quantidade (média) diária de marmitex será de APROXIMADAMENTE 160 (Cento e sessenta) unidades;**

#### **5- DA EXIGÊNCIA:**

- Será exigida coleta e armazenamento de amostra de aproximadamente 100gr de cada alimento fornecido pelo período de 72hrs. Caso haja intoxicação alimentar de algum atleta, a empresa será notificada e deverá apresentar justificativa.
- A empresa deverá conter um responsável técnico cadastrado no Conselho Regional de Nutricionista (CRN).



## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

#### **INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA FORMALIZAR O CONTRATO:**

#### **DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

. NOME COMPLETO:

. CARGO:

. CPF/MF:

. RG (COM O ÓRGÃO EXPEDIDOR):

. DATA DE NASCIMENTO:

. ENDEREÇO RESIDENCIAL:

RUA:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE/ESTADO:

. E-MAIL INSTITUCIONAL:

. E-MAIL PESSOAL:

. TELEFONE(S):

. INSCRIÇÃO ESTADUAL DA EMPRESA:



## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

| <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021<br/>PROCESSO LIC. Nº 029/2021</b>                                                                                                                      |                                                          |               |            |                                                                                                   |                    |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>SECRETARIAS:</b>                                                                                                                                                                     | FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA |               |            |                                                                                                   |                    |                    |
| <b>LOTE ÚNICO</b>                                                                                                                                                                       |                                                          |               |            |                                                                                                   |                    |                    |
| <b>REQUISIÇÕES:</b>                                                                                                                                                                     | <b>ITEM</b>                                              | <b>QTD</b>    | <b>UN.</b> | <b>DISCRIMINAÇÃO</b>                                                                              | <b>VALOR UNIT.</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
| <b>FUNDESSPORT</b>                                                                                                                                                                      | 01                                                       | 49.920        | UN         | FORNECIMENTO DE MARMITEX, de acordo com informações constantes do Anexo I do Termo de Referência. |                    |                    |
| <b>TOTAL DE MARMITAS</b>                                                                                                                                                                |                                                          | <b>49.920</b> | <b>UN</b>  |                                                                                                   |                    |                    |
| TOTAL DO LOTE                                                                                                                                                                           |                                                          |               |            |                                                                                                   |                    |                    |
| VALOR POR EXTENSO DO LOTE ÚNICO: (.....)                                                                                                                                                |                                                          |               |            |                                                                                                   |                    |                    |
| <b>PRAZOS</b>                                                                                                                                                                           |                                                          |               |            |                                                                                                   |                    |                    |
| <b>a) O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.</b>                                                                                  |                                                          |               |            |                                                                                                   |                    |                    |
| <b>b) Prazo de execução:</b> A Contratada se obriga a executar os serviços, objeto do presente certame, conforme Termo de Referência.                                                   |                                                          |               |            |                                                                                                   |                    |                    |
| <b>c) O pagamento devido pelo Município realizar-se-á, num prazo não superior a 30 (trinta) dias, após emissão da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor requisitante.</b> |                                                          |               |            |                                                                                                   |                    |                    |

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:



## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

### ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA estabelecida na Avenida La Salle, s/nº – CEP 14.802-396, Araraquara - SP, foi lavrada o presente CONTRATO, conforme deliberação do Pregão Eletrônico– nº xxx/2021, Guichê XXXXXX, e do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Estado em XXXX/2021, homologado em XXX/2021, do Processo nº xxxxx/2021, que vai assinada pelas partes: A Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara representada pela Presidente da FUNDESPORT Senhora ROSELI DO CARMO GUSTAVO DA SILVA, brasileira, portadora do RG. Nº XXXXXXXXXXX e CPF/MF Nº XXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXX, I.E. XXXXXXX, estabelecida à Rua XXXXXXX – Bairro XXXX – CEP XXXXX, na cidade de XXXXXXX, telefone (xx) xxxxxxxxxxx, e-mail xxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXX, brasileiro, portador do RG nº XXXXXXX e CPF XXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXX à Rua XXXXXXXXXXXXXXX nº XXX – Bairro XXX – CEP XXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, contrato este, que obedecerá às seguintes cláusulas ou condições que mutuamente se obrigam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**01.01.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO/SUPRIMIDO NAS FORMAS DA LEI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO RECEBIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA.

**02.01.** Prazo de Fornecimento: A Contratada SE OBRIGA a fornecer o produto, pelo período de 12 (doze) meses, diariamente (almoço e jantar), mediante solicitações das unidades da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.



## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

**02.01.01.** O produto deverá ser fornecido imediatamente ao recebimento do Empenho, de forma diária (almoço e jantar), nos endereços abaixo relacionados, conforme orientação da Administração:

### LOCAIS DE ENTREGA:

- **Casa 01 – HANDEBOL MASCULINO** (12 atletas) – Rua Doutor Walter Medeiros Mauro, 348 – Vila Harmonia – CEP: 14.802-470.  
**24 refeições por dia**  
**Segunda a sexta** – Almoço e Jantar  
**Sábado** – almoço: 11 horas
- **Casa 02 – HANDEBOL FEMININO** (13 atletas) – Rua São Bento, 2460 – Centro – CEP: 14.802-290.  
**26 refeições por dia**  
**Segunda a sexta** – Almoço e Jantar  
**Sábado** – almoço: 11 horas
- **Casa 03 – VOLEIBOL FEMININO** (12 atletas) – Av. Prudente de Moraes, 957 – Centro – CEP: 14.801-170.  
**24 refeições por dia**  
**Segunda a sexta** – Almoço e Jantar  
**Sábado** – almoço: 11 horas
- **Casa 04 – VOLEIBOL MASCULINO** (10 atletas) – Av. Tupi, 862 – Santa Angelina – CEP: 14.802-282.  
**20 refeições por dia**  
**Segunda a sexta** – Almoço e Jantar  
**Sábado** – almoço: 11 horas
- **Casa 05 – FUTSAL FEMININO** (11 atletas) – Rua Major Carvalho Filho, 660 – Centro – CEP: 14.802-412.  
**22 refeições por dia**  
**Segunda a sexta** – Almoço e Jantar  
**Sábado** – almoço: 11 horas
- **Casa 06 – FUTSAL MASCULINO** (08 atletas) – Rua 09 de Julho, 153 – Centro – CEP: 14.801-295.



## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

### **16 refeições por dia**

**Segunda a sexta** – Almoço e Jantar

**Sábado** – almoço: 11 horas

- **Casa 07 – BASQUETE FEMININO** (14 atletas) – AV. Casemiro Peres, 687 – Vila Harmonia – CEP: 14.802-600.

### **28 refeições por dia**

**Segunda a sexta** – Almoço e Jantar

**Sábado** – almoço: 11 horas

**02.02.** No ato na entrega, deverão ser fornecidos produtos de qualidade, e com condições de consumo, podendo ser rejeitada a entrega caso os produtos estejam em más condições ou fora dos padrões estabelecidos no anexo I do edital.

**02.03.** - Caso o serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua adequação urgentemente, contados da data de notificação expedida pela contratante, justificando-se para tanto, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/9.

**02.04.** O fornecedor ficará obrigado a atender às AF (autorizações de fornecimento), de cada secretaria, efetuadas dentro do prazo de validade do contrato, mesmo se a entrega do objeto ocorrer em data posterior a do seu vencimento.

**02.05.** O fornecedor deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, comprovante de entrega/recebimento do produto, devidamente assinado pelo recebedor de cada unidade.

**02.06.** Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta da contratada (embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais).

**02.07.** O recibo de entrega/recebimento de mercadoria será assinado no ato da entrega do marmitex em cada unidade, sendo que ficara uma cópia com a contratada e uma com a contratante para posterior conferencia com a NF.

**02.07.01.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do responsável pelo recebimento.

**02.08.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

**02.08.01.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**02.08.02.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, imediatamente, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**02.08.03.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**02.08.04.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**02.09.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento contratados, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

**03.01.** O prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/aditado/suprimido na forma da Lei.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

**04.01.** A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos que são objetos deste contrato pelo valor total de: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ficando vinculado a este contrato, o Termo de Referência e a proposta da Licitante vencedora.

|            | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                    | VALOR |
|------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| LOTE ÚNICO | 49.920     | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO/SUPRIMIDO |       |





## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

|  |  |                           |  |
|--|--|---------------------------|--|
|  |  | <b>NAS FORMAS DA LEI.</b> |  |
|--|--|---------------------------|--|

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**05.01.** Os recursos financeiros para fazer face às despesas, correrão à conta de dotação orçamentária sob números: 4 – 28.01.01.3.3.90.39.27.812.0032.2.022.04

### **CLÁUSULA SEXTA. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 06.01.** Fornecer à Contratada todos os elementos indispensáveis à execução dos trabalhos.
- 06.02.** Orientar, acompanhar e fiscalizar a atuação da Contratada.
- 06.03.** Esclarecer, por escrito, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada.
- 06.04.** Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada.
- 06.05.** Autorizar, quando for o caso, as providências necessárias junto a terceiros.
- 06.06.** Manifestar-se, por escrito, sobre os relatórios e demais elementos fornecidos pela Contratada, bem como, exigir a adoção de providências necessárias à correção de falhas ou defeitos verificados nos serviços.
- 06.07.** Receber os relatórios encaminhados pela Contratada, atestar a entrega do objeto e providenciar o seu pagamento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 07.01.** Atender os parâmetros técnicos e legais adequados.
- 07.02.** Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, documentos relativos à execução do contrato.
- 07.03.** Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 07.04.** A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA poderá solicitar complementação de documentação para sanar eventuais dúvidas surgidas no decorrer do processo;
- 07.05.** Dar garantia total do produto.
- 07.06.** Executar o fornecimento nos conformes do Termo de Referência e das demais regras do Edital.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO**



## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

**08.01.** É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato.

### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

**09.01.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

**09.02.** Recebido o objeto licitado, acompanhado da nota fiscal/fatura, e atestado pelo setor requisitante, o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

**09.03.** No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

**09.04.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

**10.01.** O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**10.02.** O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

**10.03.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**10.04.** Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor empenhado por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor empenhado.



## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

**10.05.** No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**10.06.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

**10.07.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

**11.01.** O contrato poderá ser rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação ou dissolução, concordata ou decretação de falência da Contratada, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, podendo, ainda, ser rescindido unilateralmente pela Contratante nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**11.02.** O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, os seguintes casos:

- a) Inadimplemento das cláusulas contratuais;
- b) Razões de interesse público, devidamente comprovadas;
- c) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada.

**11.03.** A rescisão do contrato poderá ser determinada:

**11.04.** Por ato unilateral da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, nos casos supracitados;

**11.05.** Por acordo entre as partes, desde que seja conveniente à FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA;

**11.06.** Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**11.07.** A rescisão contratual decorrente do inadimplemento contratual poderá acarretar à Contratada, a critério da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente das penalidades administrativas a serem impostas.

**11.08.** A multa prevista no item anterior não tem caráter compensatório e, conseqüentemente, o seu pagamento não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível causar à FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.



## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS, REAJUSTES E REVISÃO CONTRATUAL**

**12.1.** Os preços serão fixos, porém reajustáveis a partir do 12º mês de vigência do contrato, de acordo com a variação do IPCA/IBGE;

**12.2.** A revisão contratual será processada nos conformes do Art. 65, inciso II “d” da Lei Federal nº 8.666/1993, caso reste verificado o desequilíbrio financeiro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.01.** Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.01.** Este contrato vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico n. xx/2021, Processo Licitatório xx/2021 bem como todos os documentos a ele relacionado.

**14.01.01.** A proposta vencedora está vinculada a este EDITAL.

**14.02.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

**14.03.** A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas para que produza os efeitos legais.

Aos XX de XXXXXX de XXXX.

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:**

**TESTEMUNHAS:**



## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.  
XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021**

A empresa ....., com sede na  
....., nº. ...., C.N.P.J. nº.  
....., por intermédio de seu representante legal  
..... portador (a) do R.G. nº. .... e do CPF nº.  
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº. 8.666, de 21 de  
junho de 1993, acrescido pela lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito  
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. **(Em caso afirmativo,  
assinalar esta ressalva.)**

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

**OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.**



## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

### ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

A empresa ....., com sede na  
....., nº. ...., C.N.P.J. nº.  
....., por intermédio de seu representante legal  
..... portador (a) do R.G. nº. .... e do CPF nº.  
....., **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 001/2021, sob as  
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) **REENQUADRAMENTO**.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

**OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.**





## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

### ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PROCESSO Nº. 029/2021 – PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2021.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2021.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

**OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.**



## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

### ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021**

Pela presente, (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_ - sediada no (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no **inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/02**, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

**OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.**



## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

### **ANEXO VII .A – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

À

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**PROCESSO Nº. 029/2021 – PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2021.**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

**OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.**



**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA**

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

**ANEXO VIII – MODELO DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL  
(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO  
CONTRATO)**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021**

**CONTRATANTE:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

....., ..... de ..... de 2021.

---

**ROSELI DO CARMO GUSTAVO DA SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNDESPORT



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

Av. La Salle s/nº  
CEP 14.802-396 . Araraquara - SP  
(016) 3303-2700 esportes@araraquara.sp.gov.br

**ANEXO IX – MODELO DE RECIBO ENTREGA/RECEBIMENTO**



**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA**

**RECIBO DE ENTREGA/RECEBIMENTO DE  
MARMITEX**

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ HORARIO: \_\_\_\_:\_\_\_\_  
horas

TOTAL.....

.....UND

RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO  
Nome legível:

RESPONSAVEL PELA ENTREGA  
Nome legível:

Matricula:

RG: